



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 73/2024 - GAB

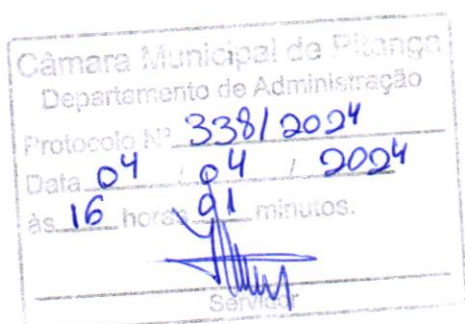
Pitanga, 04 de abril de 2024

Excelentíssimo Senhor
Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei nº7/2024 qual dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no orçamento do município de Pitanga para tramitação em regime normal nessa casa de Leis.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito





MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 7/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2024, no valor de 2.797.141,21 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil cento e quarenta e um reais e vinte e um centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação				
06.000.00.000.0000.0.00.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002.00.000.0000.0.00.		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
96	3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.797.141,21
Total Suplementação:				2.797.141,21

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
101	Fundeb 60%	2.797.141,21
TOTAL:		2.797.141,21

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2474, de 29 de setembro de 2023, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2024, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 04 de abril de 2024.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 7/2024

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminha-se projeto de lei nº 7/2024 qual dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no orçamento do município de Pitanga

Em atendimento ao memorando nº 6473/202 o qual solicitou a suplementação de dotação na natureza de despesa 3.1.90.11.00.00 vencimento e vantagens fixas tendo em vista a nova estimativa de arrecadação da fonte de recursos 101- vinculada ao FUNDEB o qual foi divulgada por meio da portaria interministerial nº 01/2024, que a estimativa de repasse para o município de Pitanga para o FUNDEB é de R\$ 23.213.141,21 e que atualmente o valor orçado pelo município no ano de 2024 é de R\$ 20.416.000,00, portanto existindo uma tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.797.141,21.

Diante do exposto acima, solicitamos a aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação do orçamento de 2024, com o intuito de realizar as suplementações orçamentária, para utilização dos recursos no decorrer do exercício ajustando assim o orçamento do município de Pitanga, conforme a estimativa da receita.

É a Justificativa.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal